



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



---

## **EDITAL Nº 0016/2013**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 012/2013 PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANO LETIVO 2014**

**JOSÉ CONSTANTE**, Prefeito do Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que estabelece o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados, juntamente com a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, que estão abertas, no período de **07 de novembro até dia 12 de novembro de 2013**, as inscrições para o provimento de vagas de Professores a serem admitidos em caráter temporário para atuar em áreas específicas, no período do ano de 2014.

#### **- MÚSICA**

**\*Canto Coral;**

**\*Dança;**

**\*Banda Fanfarra;**

#### **Cadastro Reserva (Ano Letivo 2014)**

#### **1 - DAS VAGAS**

**1.1** - As vagas a serem oferecidas para o presente Processo Seletivo serão para o Cadastro Reserva do período ano letivo de 2014.

**1.2** - O presente processo seletivo será regido por este edital e destina-se ao provimento de vagas de Professores a serem admitidos em caráter temporário para atuar nas áreas específicas Ano Letivo de 2014.

**1.3** - As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo-se a ordem de classificação.

## **2 - DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial do Edital de Processo Seletivo N° **012/2013** será efetuada através de publicação nos seguintes locais:

**2.1** - O Edital na íntegra:

**2.1.1** - No mural de publicações da Prefeitura Municipal de Agrolândia, sito à Rua dos Pioneiros nº 109, centro, Agrolândia, Santa Catarina.

**2.1.2** - No site oficial do município: [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)

## **3 - DA INSCRIÇÃO**

**3.1** - As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação de Agrolândia, sito à Avenida 25 de julho nº 850, centro, Agrolândia, Santa Catarina, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, **07 de novembro até dia 12 de novembro de 2013**, junto a Secretaria de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo.

**3.2** Ao preencher e assinar a ficha de inscrição, o candidato receberá o protocolo correspondente, que deverá ser apresentado no ato da prova.

**3.3** O candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;

**3.4** Após a data e horário fixados no item 3.1 não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

### **3.5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.5.1** São condições para a inscrição:

- I. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;
- II. Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, (na data da posse);
- III. No mínimo ter ensino médio ou estar cursando ensino Superior;
- IV. Estar compatível para o exercício da função a que concorre;

**3.5.2** Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:

**3.5.2.1** Carteira de identidade;

**3.5.2.2** CPF;

**3.5.2.3** Título de Eleitor;

**3.5.2.4** Comprovante de habilitação mediante apresentação de certificado/Comprovante de Frequência ou histórico escolar, expedidos por órgãos competentes;

#### **4 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**4.1** - Serão reservados cinco por cento (5%) das vagas oferecidas neste processo seletivo, aos portadores de necessidades especiais, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

**4.2** - O Candidato portador de necessidade especial deverá protocolar e entregar no ato da inscrição à Comissão do Processo Seletivo, requerimento de solicitação de enquadramento no item 4.1, indicando as condições especiais para realizar a prova escrita, cabendo a decisão de seu deferimento à referida Comissão. (Anexo I).

#### **5 – DA FUNÇÃO**

**5.1** A admissão será em caráter temporário para atuação, durante o ano de 2014, podendo ser prorrogado. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo-se a ordem de classificação em cada segmento.

##### **\* REGENTE DE CANTO CORAL**

**5.2.** Campo de Atuação: Grupos vocais autônomos ou mantidos por organizações públicas;

**5.3.** Descrição do Perfil: Rege, ensaia e dirige artisticamente grupos vocais de diferente naturezas e formações;

##### **\* DANÇA**

**5.4.** Ensinar técnicas de dança, improvisação, criação, composição e análise do movimento, executando a dança através de movimentos preestabelecidos ou não, optando pela dança clássica, moderna, contemporânea, folclórica, popular ou de shows.

##### **\* BANDA FANFARRA**

**5.5.** Auxiliar crianças e jovens no processo de apropriação, transição e criação de práticas músico-culturais como parte da construção da cidadania.

## 6 – DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO

**6.1** - O Processo Simplificado de Seleção será constituído de prova escrita, composta por 25 (vinte e cinco) questões, sendo 04 (quatro) de Língua Portuguesa, 03 (três) de Matemática, 03 (três) de Conhecimentos Gerais e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, de múltipla escolha (A, B, C e D) para todos os cargos, sendo de carácter classificatório e eliminatório.

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa	4	0,25	1,00
Matemática	3	0,25	0,75
Conhecimentos Gerais	3	0,25	0,75
Conhecimentos Específicos	15	0,30	4,50
TOTAL	25	---	7,00

**6.2** - A prova terá duração de 03(três) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

**6.3** - Os conteúdos programáticos das provas escritas objetivas de múltipla escolha encontram-se no Anexo III deste Edital.

## 7. DAS PROVAS

**7.1** - As provas escritas serão realizadas nas dependências do Centro de Educação Adolfo Hedel, Alameda Trombudo Alto, 2449, Bairro Três Barras, Agrolândia, Santa Catarina, no dia **24 de novembro de 2013, (domingo)**, com início às 09:00 horas e término às 12:00 horas.

**7.2** - O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade, cartão de inscrição e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

**7.3** - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

**7.4** - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

**7.5** - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Simplificado de Seleção. (Anexo I).

**7.6** - Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, *Pager*, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

**7.7** - O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**7.8** - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na grade de respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do item 7.7 deste Edital.

**7.9** - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da grade de respostas.

**7.10** - Será excluído do Processo Simplificado de Seleção o candidato que durante a realização da prova:

**7.10.1** - Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Simplificado de Seleção.

**7.10.2** - Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.

**7.10.3** - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Simplificado de Seleção.

**7.10.4** - Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

**7.10.5** - Não assinar a Lista de Presença.

**7.11** - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

**7.12** - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Grade de Respostas.

**7.13** - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Simplificado de Seleção nas dependências dos locais de aplicação da prova.

**7.14** - A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

**7.15** - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

**7.15.1** - As grades de respostas serão numeradas de acordo com o número de candidatos inscritos e devidamente homologados em cada cargo e serão distribuídas seqüencialmente aos candidatos de cada cargo de acordo com a ordem de entrada dos mesmos na sala de realização das provas.

**7.15.2** - O número da grade de resposta entregue ao candidato será anotado pelo fiscal na lista de presença assinada pelo candidato, sendo que a lista de presença após iniciada a realização da prova será envelopada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 3 (três) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes e de imediato ser entregue a Comissão Coordenadora do Processo Simplificado de Seleção **nº 012/2013**.

**7.15.3** - Na folha que contém a grade de respostas constará além da grade de respostas a indicação do Processo Simplificado de Seleção a que se refere, nome do cargo e número da prova, sendo vedada qualquer outra forma de identificação.

**7.16** - Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 3 (três) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

**7.17** - A Comissão Municipal Coordenadora do Processo Simplificado de Seleção reserva-se o direito, de na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizar as provas ou parte delas em local, data e/ou horário diverso daquele previsto neste Edital.

**7.18** - Em ocorrendo, a situação prevista no item anterior, a divulgação dos novos locais de provas dar-se-á em até 5 (cinco) dias anteriores à data de realização da mesma nos meios de divulgação do Edital e/ou seu aviso resumido.

## **8 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS**

8.1 - A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 3 (três) dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

8.2 - O gabarito provisório será divulgado um dia após a realização das provas e o resultado de classificação final do Processo Simplificado de Seleção publicados no mural oficial da Prefeitura Municipal de Agrolândia e na internet, no site <http://www.agrolandia.sc.gov.br>

8.3 - O candidato poderá interpor recurso, que deverá ser fundamentado e apresentado digitado ou datilografado, não sendo aceitos recursos “à mão livre”, e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Simplificado de Seleção, entregue e protocolado no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Agrolândia, conforme o formulário do Anexo IV, contra:

8.3.1 - A inscrição não-homologada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao Ato de publicação provisória da lista de inscritos.

8.3.2 - A formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito provisório que deverá ser formulado e protocolado no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do gabarito provisório:

8.3.3 - Os pontos obtidos na prova escrita e classificação, para revisão na sua Grade de Respostas e/ou reavaliação de sua classificação final, terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do respectivo resultado.

## **9 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

9.1 - A prova escrita será avaliada de 0,00 (zero) a 7,00 (sete) pontos

9.2 - Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,00 (três) na prova escrita.

9.3 - A classificação dos candidatos aprovados será realizada, depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente e resultará do somatório da nota da prova escrita e o somatório dos pontos decorrentes de Títulos, Pontuação por Horas de Aperfeiçoamento.

**9.4** - A classificação no Processo Simplificado de Seleção gera para o candidato apenas expectativas de direito à nomeação para a função, de acordo com as necessidades.

**9.5** - Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1** - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- a) o mais idoso (Lei 10.741/2003, art.27, parágrafo único).
- b) maior número de acertos na prova específica do cargo.
- c) maior número de acertos na prova de português.
- d) maior número de acertos na prova de matemática.
- e) maior número de acertos na prova de conhecimentos gerais.

## **11. DOS TÍTULO-TEMPO DE SERVIÇO E HORAS DE APERFEIÇOAMENTO**

**11.1** Pontuação Decorrente da Contagem de Títulos:

<b>Ensino Fundamental Disciplinas Específicas</b>	
Pós-Graduação na área Específica	1,50 pontos
Diploma de Graduação em Licenciatura ou Bacharelado	1,20 pontos
Diploma de Habilitação Ensino Médio	1,00 pontos

**11.2** Certificado de Curso de aperfeiçoamento nas áreas em Regência Coral, Dança e Fanfara

<b>NÚMERO DE HORAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
201 A 300 HORAS	1,50
101 A 200 HORAS	1,00
100 HORAS	0,70

**11.3.1** Frequência em Cursos de Formação Continuada: somente serão aceitos Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento que estejam devidamente registrados no órgão competente, relativo ao ano de **2012 e 2013**. A carga horária dos Cursos a ser computada não excederá a 300 Horas.



## **12. DA DIVULGAÇÃO E DO RECURSO**

**12.1** A divulgação das listagens de inscrição dar-se-á no dia **18 de novembro de 2013** a do Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo bem como no site da Prefeitura: [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br).

**12.2** O prazo para recurso será de 3 (três) dias úteis a partir da data da divulgação da lista de inscritos.

**12.3** A divulgação das listagens de Classificação dar-se-á no dia **29 de novembro de 2013**.

**12.4** O prazo para recurso será de 3 (três) dias úteis a partir da data da publicação da classificação.

## **13. DA ESCOLHA DE VAGAS**

**13.1** As vagas serão preenchidas, observando a ordem de classificação;

**13.2** A escolha de vagas deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração específica.

**13.3** A escolha de vagas para admissão em caráter temporário será para atuação no ano **2014** ou conforme a necessidade.

**13.4** A chamada, a escolha de vagas será efetuada em data a ser comunicada ou por telefone pela Secretaria do Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo, conforme a necessidade e surgimento de vagas.

**13.5** O candidato que não se apresentar no local, data e horário estabelecidos para a escolha de vagas será considerado desistente e eliminado deste Processo Seletivo, na qual assinarão duas testemunhas presentes no ato.

**13.6** O candidato, após escolher vaga deverá apresentar-se no Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Agrolândia.

**13.7** Para admissão, os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Agrolândia.

**13.8** Em não havendo vaga, quando da primeira chamada, procederão à chamada, na medida da existência da vaga.

**13.9** A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Agrolândia.

**13.10** A admissão é de competência da Prefeitura Municipal de Agrolândia, dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos, podendo ser chamado na mesma ordem e se for de seu interesse, para área afim, sem prejuízo de classificação, caso não aceite.

**13.11.** O candidato que não aceitar a vaga ao ser chamado, passará para o final da lista a qual faz parte, podendo ser chamado depois de esgotada a primeira chamada, onde o candidato deverá protocolar o pedido da mesma.

## **14 - DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** - A contratação dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 9.3 deste Edital.

**14.2** - Requisitos para a contratação: o candidato deverá entregar, para a contratação:

- a) Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada).
- b) Certidão de nascimento “se solteiro” ou Certidão de casamento (cópia autenticada).
- c) CPF (cópia autenticada).
- d) Título de Eleitor (cópia autenticada).
- e) Comprovante da última votação (cópia autenticada).
- f) PIS ou PASEP (cópia autenticada).
- g) Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o cargo.
- h) Comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista “se do sexo masculino” (cópia autenticada).
- i) Atestado médico oficial admissional de boa saúde física e mental.
- j) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Residência.
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia autenticada).
- l) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia autenticada).
- m) Atestado de frequência escolar dos filhos acima de 7 anos.
- n) Uma fotografia colorida 3x4 atual.

**14.3** - Os documentos solicitados nos incisos “k”, “l”, e “m” do item anterior (14.2) são necessários somente para, se for o caso, cadastramento do salário-família, não sendo obrigatórios para a contratação.

**14.4** - Na hipótese de desistência do candidato, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga, sendo que o mesmo não se apresentar em 5 (cinco) dias, duas testemunhas assinarão pelo mesmo.

**14.5** - Aos candidatos aprovados nas será facultativo optar, quando da escolha de vagas e na existência das mesmas, desde que haja compatibilidade de horário, pela carga horária assim especificada: carga horária de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.

**14.6** – A remuneração será proporcional à carga horária trabalhada, sendo para habilitados na respectiva área equivalente ao piso Nacional do Magistério (mínimo) e não habilitados 70% da referência ao piso Nacional do Magistério(mínimo).

**14.7** – Documento comprobatório de participação em programas de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização, expedidos e registrados por órgão competente, realizados em **2012 e 2013**.

## **15 – DA VALIDADE DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO**

**15.1** - O prazo de validade do Processo Simplificado de Seleção ao qual se refere este Edital será para atuação no ano de 2014.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - Os efeitos legais deste Processo de Seleção entrarão em vigência o ano **2014**.

**16.2** - O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, não terá direito à posse.

**16.3** - Será de responsabilidade do candidato o seu transporte, ao optar por vaga que exigirá a locomoção.

**16.4** - O candidato que venha a não corresponder ao proposto onde atua terá seu contrato de prestação de serviços/portaria cancelado, mediante parecer do Prefeito Municipal .

**16.5** - Serão excluídos do Processo Seletivo o candidato que:

**16.5.1** - Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;

## **17. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO**

**17.1** - O Regime Jurídico para contratação temporária será o estabelecido pela Lei Complementar Nº. 030 de 09 de dezembro de 2002 e o regime previdenciário será o do Regime Geral de Previdência Social.

Agrolândia, 31 de outubro de 2013.

---

**Grasiella da Silva Krieger** - Secretária

---

**José Constante** - Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 012/2013 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA - SC residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme item 4.2 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) ( ) **Prova Ampliada**

Fonte n.º \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2) ( ) **Sala Especial**

Especificar:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3) ( ) **Leitura de Prova:**

4) ( ) **Outra Necessidade:**

Especificar:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(local e data)

Assinatura do Requerente.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



**ANEXO II (Ano de 2014)**

<b>MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA</b>			
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº012/2013</b>			
<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>			
<b>CARGO:</b>			
<b>NOME DO (A) CANDIDATO (A):</b>			
<b>NOME DO PAI:</b>			
<b>NOME DA MÃE:</b>			
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> / /	<b>SEXO:</b> <input type="checkbox"/> MASC <input type="checkbox"/> FEM	<b>NATURAL DE:</b>	<b>U.F.</b>
<b>ESTADO CIVIL:</b>	<b>Nº DE FILHOS:</b>	<b>FONE:</b>	
<b>END. RESIDENCIAL:</b>			
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>U.F.</b>	
<b>RG.:</b>	<b>DATA DE EMISSÃO:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>TÍTULO ELEITORAL:</b>		<b>ZONA:</b>	<b>SEÇÃO:</b>
<b>DEFICIENTE:</b> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<b>TIPO DE DEFICIÊNCIA:</b>		
<b>ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:</b>			

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Simplificado de Seleção Nº 012/2013 e todas as disposições nele contidas.

AGROLÂNDIA, ..... de ..... de .....

.....  
Assinatura do (a) Candidato (a)

.....  
Assinatura do recebedor / responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



<b>MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA</b>	
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 012/2013</b>	
<b>Nome do (a) candidato (a):</b>	<b>Nº de Inscrição:</b>
<b>Cargo:</b>	<b>Nº da Prova:</b>
Esta Ficha de Inscrição deverá ser obrigatoriamente apresentada nos local da realização da prova, juntamente com documento de identificação com foto. Conforme Edital.	

VIA DO CANDIDATO



## ANEXO

### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

#### **CONTEÚDOS**

<b>Língua Portuguesa</b>
1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Significação literal e contextual de vocábulos. 12. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. 13. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.
<b>Matemática</b>
1. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 3. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. 4. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. 5. Média aritmética simples e ponderada. 6. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. 7. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. 8. Porcentagem; Juros. 9. Probabilidade. 10. Equações do 2º grau. 11. Medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade. 12. Conversão de unidades; Progressões: aritméticas e geométricas. Análise combinatória: contagem e fatorial, permutação, arranjo, combinação, binômio de Newton e noções de probabilidade. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 13. Funções: algébrica, logarítmica, exponencial e trigonométrica. 14. Geometria: sólidos, polígonos, círculos, proporcionalidade, congruência, semelhança, perímetro e área de figuras planas; Volumes; Triângulos: relações no triângulo retângulo. Geometria plana e espacial. 15. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores. 16. Noções de Estatística: gráficos e tabelas, média, moda, mediana e desvio-padrão.
<b>Conhecimentos Gerais (Cultura Geral e Cidadania)</b>
1. Políticas públicas. 2. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. 3. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município de Agrolândia. 4. Lei Orgânica do Município de Agrolândia. 5. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Agrolândia



## **REGENTE DE CANTO CORAL**

**1. Práticas educativas relacionadas ao ensino de Música:** noções elementares sobre o ensino de música; pedagogos musicais – suas propostas e metodologias. **2. Linguagem e Teoria Musical:** conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; função destes elementos para a decodificação e entendimento do discurso musical. **3. História da Música:** noções básicas sobre os períodos e estilos da história da música; compreensão de suas principais características. **4. Formas Musicais** (Coralísticas ) Repertório Clássico. Aspectos teóricos e Filosóficos. Aplicação da Técnica de Obras.

## **DANÇA**

**1. Parâmetros Curriculares Nacionais e o Ensino de Arte.** Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. **2. A arte na educação escolar:** Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. História da Arte. Criatividade. Arte, comunicação e cultura. As linguagens artísticas na atualidade. O ensino da dança no contexto escolar. A corporeidade enquanto construção social. Dança e diversidade cultural. A música na educação escolar. A Linguagem Musical na atualidade. Papel do teatro no processo educacional. Fundamentos básicos do teatro na educação. Aspectos da cultura popular brasileira e as Manifestações Populares. Arte Indígena. Arte Africana.

## **BANDA FANFARRA**

**1.** Figuras de nota positivas e negativas. **2.** Proporcionalidade dos valores musicais **3.** Duração do som e suas proporções, determinadas pelo código da linguagem musical. **4.** Ponto de aumento e de diminuição. Ligadura de valor. **5.** Compassos Simples e compostos. **6.** Fórmulas de compasso. **7.** Marcação de compasso. **8.** Coordenação motora: **9.** Leitura rítmica e ação : Ler – andar – falar **10.** Treino da memória rítmica



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC

Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



#### ANEXO IV

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO N°012/2013 DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.

NOME CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA a formulação das questões e quesitos.  
 CONTRA a opção considerada como certa na prova.  
 CONTRA o indeferimento da inscrição.

REFERENTE PROVA:

N.º da Questão: \_\_\_\_\_

Gabarito Oficial: \_\_\_\_\_

Resposta do Candidato: \_\_\_\_\_

Fundamentação do Recurso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Obs.: Preencher a máquina ou digitar e entregar este formulário em 2 (duas) vias, na Prefeitura Municipal de Agrolândia. Uma via será devolvida com protocolo.

**AGROLÂNDIA (SC)**, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do Recebedor / Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



### **PROCEDIMENTOS PARA EDITAL PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DESCRIMINAÇÃO</b>	<b>DATA</b>
01	Ofício requerendo abertura do Processo Seletivo para Prefeito	31/10
02	Decreto do Prefeito nomeando a Comissão	<b>31/10</b>
03	Publicação do Edital	01/11
04	Inscrições	<b>07/11 a 12/11</b>
05	Ata da Comissão elaborando a Lista de Inscritos	18/11
06	Publicação Provisória da Lista de Inscritos	18/11
07	Prazo de Recurso	19,20 e 21/11
08	Decreto de Homologação definitiva dos Inscritos	22/11
09	Realização da Prova	<b><u>24/11</u></b>
10	Ata da Realização da Prova	24/11
11	Publicação Provisória do Gabarito	<b>25/11</b>
12	Período de Recurso	26, 27 e 28/11
13	Ata da Comissão elaborando a Classificação Provisória	29/11
14	Publicação da Classificação Provisória	29/11
15	Período de Recurso	02/12 a 04/12
16	Ofício solicitando Homologação do Resultado Final para o Prefeito	05/12
17	Decreto para Resultado Final	<b>05/12</b>

Agrolândia, 31 de outubro de 2013.

\_\_\_\_\_  
**Grasiella da Silva Krieger** - Secretária

\_\_\_\_\_  
**José Constante** - Prefeito Municipal